

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 293

Ofício nº 297/2025/GAPRE

Uruguaiana, 26 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto:** Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 406/2025, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 516/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Lilian Cuty, solicita providências, conforme documento em anexo.

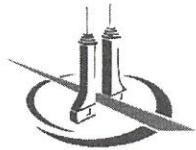
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David*  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 13 de maio de 2025.

C.I nº 406/2025 - Gabinete

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARA:** SEGOV

**ASSUNTO:** Faz encaminhamento.

Sra. Secretária Adjunta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em atenção à C.I nº 484/2025, referente ao Ofício Executivo nº 516/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor da Coordenação ESF-EACS desta Secretaria Municipal de Saúde, acerca da indicação da Vera. Lilian Cuty para ampliação nas Estratégias de Saúde da Família para cobertura do teste do pezinho ou triagem neonatal para Imunodeficiência Combinada Grave (SCID), Agamaglobulinemias (AGAMA) e Atrofia Muscular Espinhal (AME) conforme segue na C.I nº 159/2025, em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto  
Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

*Uruguaiana, 07 de maio de 2025*

*C.I. nº 159 /2025 –*

*DE: Coordenação ESF – EACS*

*PARA: Gabinete do Secretário de Saúde Municipal de Uruguaiana*

*ASSUNTO: Resposta Ofício Executivo nº 516/2025/DLEG*

---

*Prezado (a) Senhor (a)*

*Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos por meio desta responder ofício nº 516/2025/DLEG, onde a vereadora Lilian da Rosa Cuty, indica a ampliação do teste do pezinho para incluir a pesquisa de: SCID – Imunodeficiência Combinada Grave, AGAMA – Agamaglobulinemias e AME- Atrofia Muscular Espinhal, hoje o teste do pezinho é composto pela coleta de 06 doenças, sendo:*

- Deficiência de Biotinidase
- Fenilcetonúria
- Fibrose Cística
- Hemoglobinopatias
- Hiperplasia Adrenal Congênita
- Hipotireoidismo Congênito
- Toxoplasmose Congênita

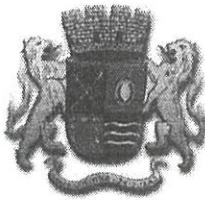
*O cartão para coleta é fornecido pelo Serviço de Referência em Triagem Neonatal/RS, enviado pela 10ª Coordenadoria de Saúde a cidade de Uruguaiana, assim como o laudo é disponibilizado através de uma plataforma, para que as Estratégias de Saúde da Família tenham acesso aos resultados, os cartões com as amostras de sangue são enviados via correios para o laboratório em Porto Alegre, sem custos para o município, desta forma se faz necessário a elucidação de alguns pontos:*

1. *Como se dará a confecção dos cartões para coleta?*
2. *Qual o laboratório irá fazer a análise das amostras?*
3. *Como será fornecido o laudo, de que forma o mesmo estará disponível para acesso?*
4. *Os exames citados fazem parte do rol de exames pagos pelo SUS?*
5. *Se os exames estiverão disponíveis através de recursos vinculados e como se dará após o término do recurso?*

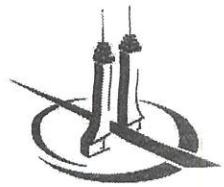
*Tais questionamentos se fazem necessários para que possamos implantar melhorias permanentes dentro do nosso município, fornecendo um cuidado qualificado e efetivo.*

*Atenciosamente,*

*Melvin*  
*Coordenação ESF/EACS*  
*Enfº Alyni Folletto*



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 484/2025/SEGOV

Uruguaiana, 15 de abril de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício nº 516/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Lilian Cuty, requer providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 24 de abril de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Soraya Leal Salomão,  
*Secretária Adjunta de Governo.*

*Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete Secretário (a)  
Assinado em 27/04/2025  
Uruguaiana - RS*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 516 /2025/DLEG

Uruguaiana, 10 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica ampliação da cobertura dos testes nas ESFs.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 157, da Vereadora Lilian Cuty, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que amplie nas Estratégias da Família, a cobertura do teste do pezinho, ou triagem neonatal para Imunodeficiência Combinada grave (SCID), Agamaglobulinemias (AGAMA) e Atrofia Muscular Espinhal (AME).

2. A presente indicação visa ampliar a detecção de imunodeficiências graves pelo teste do pezinho, na importância de garantir um diagnóstico precoce e iniciar tratamentos o mais rápido possível. Estes exames detectam condições que fazem parte de um grupo de doenças consideradas emergenciais pediátricas, que comprometem severamente a saúde do bebê com alto índice de mortalidade se não diagnosticadas e tratadas precocemente. Na maioria das vezes, o recém-nascido não apresenta nenhum sinal da doença ao nascimento e por isso o diagnóstico deve ser o mais precoce possível a fim de evitar infecções graves potencialmente letais.

3. Registra-se que quase a totalidade dos recém-nascidos diagnosticados precocemente com estas condições e tratados antes de completar três meses de vida terão uma vida normal. A triagem neonatal permite identificar doenças logo nos primeiros dias de vida, o que é fundamental para prevenir complicações graves. Cabe salientar que o Ministério da Saúde já anunciou uma estratégia inédita para viabilizar o tratamento pelo SUS da Atrofia Muscular Espinhal (AME) TIPO 1.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES  
Presidente

JAC  
Manu x JUN